

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0002829-27.2006.8.26.0233** 

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Requerente: Fazenda Pública de Ibaté
Requerido: Cepark Emp Sc Ltda

Em 22 de julho de 2014 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Rafael Pinheiro Guarisco. Eu, \_\_\_\_\_ (Celia Vasconcelos), escrevente técnico judiciário, digitei. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Pinheiro Guarisco

Vistos.

A Fazenda Pública informa na petição retro que o executado não possui débitos inscritos em dívida ativa.

Diante disso, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do inciso VI do art. 267 do Código de Processo Civil.

Custas e despesas pela exequente.

Sem honorários, pois não houve oposição por embargos.

Após o trânsito, arquivem-se com baixa.

PRIC.

Ibate, 22 de julho de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Em 22/07/2014, baixaram-me estes autos com o(a) r. despacho/decisão supra/retro. Eu, \_\_\_\_\_\_ Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.